



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 005 –III/ 2024

LIVRAMENTO PB, 03 DE MAIO DE 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Ubiratan Ramalho de Lima
Sec. Geral e Planejamento:
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Ivanildo Barbosa Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vice-Presidente: Lucenildo Rodrigues de Sousa
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário: Cassiano Vilar Barreto
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Vereador: Marcos Flávio Leite
Vereadora: Adriana Alves de Brito

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº008/2024

Em, **03 de maio de**

2024.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, Incisos II e XIII da Lei Orgânica do Município – LOM e Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Estão nomeados a partir desta data, para exercerem cargos comissionados deste Poder Legislativo Municipal, função remunerada, simbologia CC 3, na conformidade com a Lei municipal nº 366/2005, art. 3º, alínea "b", c/c com a Lei complementar nº 010/2004, art. 6º, anexo I, inciso III.

- Assessora Parlamentar: **Vitória Telis Leite**

.2º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Alzenhalley das Neves Bezerra
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2024

PARTES: ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM o CONSELHO NACIONAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS - CNGM, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA NACIONAL DE FORMAÇÃO DAS GUARDAS MUNICIPAIS - ANFGM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO -PB, E O INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO, CIÊNCIAS E DEFESA SOCIAL - INEDS.

OBJETO: O presente acordo tem como objeto a cooperação mútua para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando: I - o planejamento, coordenação e execução de atividades destinadas à formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes das Guardas Municipais, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais); e II - a implantação e o funcionamento do Implantar por Lei o Decreto Municipal Centro de Formação de Guarda Municipal na Cidade de Livramento, que funcionará integrado, coordenado, e operacionalizado pelo Conselho Nacional das Guardas Municipais - CNGM, por intermédio da Academia Nacional de Formação das Guardas Municipais - ANFGM, em conjunto com o Instituto Nacional de Ensino, Pesquisas, Ciências Policiais e Defesa Social - INEDS, destinado à formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes das Guardas Municipais do Estado da Paraíba e outros Estados, conforme dispõe os artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

VIGÊNCIA: 60 (meses) a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, a critério dos participantes, por meio de Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024.

ASSINAM: Pelo Município: Ernandes Barboza Nóbrega - Prefeito; Gerson Nunes Pereira - Diretor Geral ANFGM/CNGM: Lurdes Perussulo - Diretora Presidente do INEDS.

PORTARIA Nº029/2024 Em, 03 de maio de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. RENOVAR conforme requerido, por **período de 02 (dois) anos, Licença não remunerada** a servidora efetiva **TAINY CAROLINNE SOARES DE LIMA SILVA**, Brasileira, portadora do RG: 3.886.167 SSP/PB e CPF: 107.475.374-70, Auxiliar de Serviços Gerais de matrícula 201832 lotada na secretaria de educação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 005 –III/ 2024

LIVRAMENTO PB, 03 DE MAIO DE 2024

ERNADES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito Constitucional

PORTARIA N°030/2024Em, 03 de maio de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. DEFERIR conforme requerido, por **período de 01 (um) ano, Licença não remunerada** a servidora efetiva **MARIA APARECIDA ALMEIDA ARRUDA**, Brasileira, portadora do RG: 1927521 SSP/PB e CPF: 019.552.914-62, auxiliar de serviços gerais de matrícula 525, lotada na Secretaria de Educação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ERNADES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Area for signatures and stamps, consisting of multiple horizontal dashed lines.